

visitas *in loco* ou mediante a disponibilização de acesso às plataformas digitais de ensino a distância (EaD), em cumprimento ao disposto nos arts. 119 e 120 da Resolução Contran n. 1.020, de 2025.

Art. 22. Para fins de verificação do cumprimento dos requisitos de infraestrutura física com acessibilidade, frota veicular (quando for o caso) e da carga-horária mínima estabelecida, serão realizadas ações de vistoria e fiscalização pela Gerência de Credenciamento e Fiscalização de CFCs e Instituições de Ensino - Gercrefi, nos termos da Resolução Contran n. 1.020, de 2025.

Art. 23. As autoescolas estão sujeitas às penalidades previstas na Resolução Contran n. 1.020, de 2025.

Parágrafo único. O procedimento para apuração de penalidades rege-se-á pela Portaria/Detran n. 1375 de 22 de julho de 2025 ou sucedânea.

TÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. As aulas práticas poderão ser ministradas de segunda a sábado, no horário compreendido entre 6h (seis horas) e 23h30 (vinte e três horas e trinta minutos), e aos domingos, entre 8h (oito horas) e 12h (doze horas).

Art. 25. O credenciamento das autoescolas será regido por Edital de Chamamento Público, quando da publicação.

Art. 26. Os procedimentos de vistoria veicular pertinentes à renovação de credenciamento de autoescolas serão realizados pela Gerência de Credenciamento e Fiscalização de CFCs e Insituições de Ensino, e nas Ciretrans e Postos Avançados por servidores indicados.

Art. 27. Os casos omissos relacionados a esta Portaria serão dirimidos e disciplinados pela Diretoria-Geral do Detran/RO, após manifestação técnica da Diretoria Técnica de Habilitação - DTH, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 70130501

Portaria nº 559 de 17 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme Processo n 0010.001290/2026-37;

Considerando a Resolução n. 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA);

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, a empresa **TECNOL SISTEMA DE AUTOMAÇÃO S/A**, CNPJ n. 23.016.172/0001-59, como Registradora de Contratos, em todo estado de Rondônia.

Parágrafo único. O prazo de vigência do credenciamento é de 5 (cinco) anos, conforme § 4º do inciso XIV do art. 11 Portaria n. 1098 de 10 de junho de 2025 (0061096601). Sendo que anualmente será cobrada a taxa referente a vistoria de entidade credenciada para qualquer fim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 70225128

Portaria nº 560 de 17 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.004008/2026-73;

Considerando a Resolução n. 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA);

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, a empresa **HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA**, CNPJ n. 07.077.276/0001-17, como Registradora de Contratos, em todo estado de Rondônia.

Parágrafo único. O prazo de vigência do credenciamento é de 5 (cinco) anos, conforme § 4º do inciso XIV do art. 11 Portaria n. 1098 (0061096601). Sendo que anualmente será cobrada a taxa referente a vistoria de entidade credenciada para qualquer fim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 70225167

Portaria nº 558 de 17 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme Processo n. 0010.002900/2026-10;

Considerando a Resolução n. 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA);

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, a empresa **TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.**, CNPJ 09.016.926/0001-40, como Registradora de Contratos, em todo estado de Rondônia.

Parágrafo único. O prazo de vigência do credenciamento é de 5 (cinco) anos, conforme § 4º do inciso XIV do art. 11 Portaria n. 1098 de 10 de junho de 2025 (0061096601). Sendo que anualmente será cobrada a taxa referente a vistoria de entidade credenciada para qualquer fim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 70218408

Portaria nº 554 de 16 de março de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.008285/2026-55;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO